



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.669, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.075	3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	01	655	R\$ 85.000,00
2.079	3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	01	637	R\$ 150.000,00
2.079	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01	636	R\$ 120.000,00
2.079	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01	636	R\$ 4.800,00
2.079	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01	636	R\$ 80.000,00
	TOTAL				R\$ 439.800,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017, da fonte 01 – Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de agosto de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 13/08/2018
